



DESPACHO

Maceió, 18 de agosto de 2025.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de fornecimento e instalação de disjuntores de proteção contra sobrecorrente e curto-circuito destinados aos Nobreak/UPS instalados no Data Center deste Tribunal, conforme especificações presentes no Termo de Referência 1777952.

Os autos foram encaminhados pelo Senhor Secretário de Administração, por meio do Despacho GSAD 1777479, para instrução da contratação, inclusive quanto à justificativa do preço.

Conforme consta do Despacho SMR 1772838, *após vistoria conjunta com servidores da STI e o representante da empresa ELETROELETRÔNICA SERVICE LTDA, responsável pela manutenção dos no-breaks instalados no CPD, chegou-se à conclusão de que a substituição dos disjuntores existentes por disjuntores curva D, que suportam uma corrente de pico bem superior aos curva C atualmente instalados, muito provavelmente evitará novos eventos de desligamento de circuitos alimentadores, quando da ocorrência de falhas no fornecimento de energia elétrica da concessionária.*

Na ocasião, a empresa apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 1.880,72 (um mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), conforme detalhado a seguir:

Item	Qtde	Descrição	Valor	
			Unitário	Total
1	2	Disjuntor Tripolar 63 A - Curva D	R\$ 327,56	R\$ 655,12
2	4	Disjuntor Tripolar 40 A - Curva D	R\$ 306,40	R\$ 1.225,60
TOTAL			R\$ 1.880,72	

Para fins de aferição da compatibilidade do valor proposto, foram adotadas as seguintes medidas:

- Consulta à plataforma Banco de Preços, sem êxito em localizar propostas vencedoras com especificação semelhante (Curva D);
- Pesquisa em empresas locais, sem sucesso em encontrar fornecimento do material requerido;
- Verificação em páginas eletrônicas de lojas especializadas, incluindo a plataforma Mercado Livre (eventos 1777530, 1777531, 1778021 e 1778024), onde se identificaram poucas disponibilidades, todas com valores superiores à proposta apresentada.

Constam dos autos Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo (1777952) e certidões habilitatórias (1777859).

Diante do exposto, e em razão da emergência administrativa reconhecida no Despacho GSAD nº 1777479, sugerimos, s.m.j, a contratação direta, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, da empresa ELETROELETRÔNICA SERVICE LTDA., CNPJ nº 35.553.353/0001-01, no valor de R\$ 1.880,72 (um mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), condicionada à aprovação prévia da autoridade competente.

Por oportuno, registramos que os dados bancários da empresa, ausentes na proposta de preço encaminhada, foram solicitados e serão juntados aos autos assim que apresentados.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 18/08/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1778027** e o código CRC **4517FCCE**.

0003839-55.2025.6.02.8000

1778027v1